

Resolução CSDP nº 02/2015, de 10 de julho de 2015

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da presidência do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais conferidas pelo art.10, XI e XI do Regimento Interno do CSDP e pelo art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011, considerando o teor da Resolução DPG nº 345/2015 e da incompatibilidade entre o exercício da Subdefensoria Pública-Geral e com a função de membro da comissão eleitoral,

RESOLVE

Art. 1º – O art. 3º, VIII, do edital de Convocação para Eleições para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado para o Biênio 2015/2017, fica retificado nos seguintes termos:

Onde lê-se: **Londrina, Maringá, Umuarama e Campo Mourão**

Leia-se: **Londrina, Maringá, Umuarama e Cianorte**

Art. 2º – Substituir, como membro da Comissão Eleitoral para o cargo de Defensor Público-Geral, o Defensor Público **Ricardo Menezes da Silva** pela Defensora Pública **Fabíola Parreira Camelo**.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Presidente do CSDP